



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 173, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PREVISTO NA
PORTARIA Nº. 208, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 002/2026/CMH datado em 11 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal de Habitação em substituição aos membros anteriormente designados sendo: Joelaine Soares da Costa e Ana Paula de Souza Muniz – representantes Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Campos de Júlio/MT, ficando assim composto:

II-SOCIEDADE CIVIL:

d) Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Campos de Júlio/MT

Titular: Junior Martins da Silva

Suplente: José Martins Neto

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº 208, de 19 de julho de 2024; Portaria nº 265, de 03 de dezembro de 2024; Portaria nº 151, de 19 de fevereiro de 2025; Portaria nº 153, de 24 de fevereiro de 2025; e Portaria nº 325, de 16 de maio de 2025,

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e publique-se.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Categoria: 3.3.50.43.01.00

Fonte de Recurso: 4.2.500

Ficha: 1069/2026

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026 (Inexigibilidade de Chamamento Público) e Processo Licitatório nº 075/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CAMPOS DE JÚLIO / MT, CNPJ nº 08.471.924/0001-88 / PROPONENTE.

PORTARIA Nº. 173, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PREVISTO NA PORTARIA Nº. 208, DE 19 DE JULHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 002/2026/CMH datado em 11 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal de Habitação em substituição aos membros anteriormente designados sendo: Joelaine Soares da Costa e Ana Paula de Souza Muniz - representantes Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Campos de Júlio/MT, ficando assim composto:

II-SOCIEDADE CIVIL:

d) Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Campos de Júlio/MT

Titular: Junior Martins da Silva

Suplente: José Martins Neto

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº 208, de 19 de julho de 2024; Portaria nº 265, de 03 de dezembro de 2024; Portaria nº 151, de 19 de fevereiro de 2025; Portaria nº 153, de 24 de fevereiro de 2025; e Portaria nº 325, de 16 de maio de 2025,

Art. 3º Esse Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 005/2026 - CONTRATO
Nº 104/2024

OFÍCIO Nº 263/2026 - SMPLA/CV

Campo Verde, 11 de agosto de 2026.

À

FRATELLO ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ/CAUQ NO AEROPORTO MUNICIPAL DE CAMPO VER-

DE.

Prezados Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.451.088/0001-09, referente ao CONTRATO nº 104/2024, celebrado com a Prefeitura Municipal de Campo Verde, referente a obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ/CAUQ DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL, quanto às pendências e providências necessárias para o regular andamento e conclusão dos serviços contratados.

1. DA AUSÊNCIA DE TRABALHADORES E DOS SERVIÇOS PENDENTES

Foi constatada a insuficiência/ausência de trabalhadores no canteiro de obras, situação que vem prejudicando o andamento dos serviços e a conclusão das obrigações previstas no contrato.

Dentre os serviços ainda pendentes, destaca-se a necessidade de finalização das sarjetas e dos demais serviços remanescentes, os quais deverão ser executados com a maior brevidade possível.

Ressalta-se que a conclusão das sarjetas é de extrema importância, especialmente diante da proximidade do período chuvoso, considerando sua função essencial no adequado direcionamento e escoamento das águas pluviais, bem como na proteção da pavimentação e da própria estrutura da pista.

Dessa forma, a empresa deverá providenciar a imediata mobilização de trabalhadores, equipamentos e demais recursos necessários, de modo a garantir a continuidade e a conclusão dos serviços pendentes, evitando novos atrasos na execução contratual.

2. DA RENOTIFICAÇÃO QUANTO À APRESENTAÇÃO DO DIÁRIO DE OBRAS

A empresa fica, novamente, NOTIFICADA quanto à obrigatoriedade de apresentação do Diário de Obras, documento que vem sendo solicitado verbalmente há algum tempo e que, até a presente data, não foi apresentado ao órgão contratante, em desacordo com as obrigações relacionadas à execução e ao acompanhamento do contrato.

Registra-se que essa pendência já havia sido apontada anteriormente, inclusive em 08 de julho de 2026, permanecendo, até o momento, sem atendimento.

Diante disso, a empresa deverá encaminhar o Diário de Obras devidamente preenchido e atualizado, contemplando os registros referentes ao período de execução dos serviços.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação, para a apresentação do referido documento à fiscalização do contrato.

3. DA AUSÊNCIA DE RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO DE 31 DE JULHO DE JULHO - CORREÇÃO DE PATOLOGIAS NA PISTA

A empresa fica igualmente RENOTIFICADA acerca da notificação expedida em 31 de julho de 2026, referente à necessidade de correção das patologias identificadas na pista do Aeroporto Municipal.

Até a presente data, não foi apresentada resposta formal pela empresa, tampouco foi informado à fiscalização o prazo ou a data prevista para a execução dos serviços necessários.

Ressalta-se que a definição antecipada da data para realização dos serviços é indispensável, uma vez que a intervenção poderá demandar a paralisação/interdição da pista, sendo necessário planejamento prévio e adoção das providências pertinentes junto à ANAC, além da organização dos procedimentos operacionais e